

## **LEI Nº 2139/2006, DE 09 DE MAIO DE 2006.**

**“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar na lei orçamentária do exercício de 2006 e dá outras providências”**

**VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO**, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 08 de maio de 2006, conforme autógrafa nº 17/2006, de 09 de maio de 2006, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

**Art. 1º** – Fica, o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir durante o exercício de 2006, crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), objetivando o reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Anual nº 2.122 de 30 de dezembro de 2005, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Catiguá para o exercício de 2006”, sob a seguinte classificação orçamentária:

Classificação	Descrição	Valor do Crédito
02.10	Fundo Municipal da Saúde.	
10.301.0021.1034	Aquisição de Equipamento do Setor de Saúde.	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente – Ficha 149	<b>50.000,00</b>
Total do Crédito.....		<b>50.000,00</b>

**Art. 2º** - O Crédito autorizado será aberto por Decreto do Executivo, até o limite constante do artigo anterior e será coberto com o seguinte recurso proveniente do superávit financeiro verificado no exercício de 2005, conforme Decreto nº 004 de 06 de fevereiro de 2006.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 09 de maio de 2006.-

**VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO**  
Prefeita Municipal

*Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.*

**CLAUDIO ROBERTO FEDERICI**  
Secretário de Gabinete